



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 13 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROADnº 2489/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 22.03.1967

**Data da última correição realizada:** 10.09.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 13.08.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.07.2018 a 30.06.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 25ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Eny Ondina Costa da Silva</b>	Juíza do Trabalho Titular	18.12.2009
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	04.12.2017
<b>Rodrigo de Mello</b>	Juiz do Trabalho Substituto	Período de 15.07.2019 a 24.09.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/07/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Eny Ondina Costa da Silva	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18.12.2009	Há 9 anos, 6 meses e 16 dias*	
2	Marina dos Santos Ribeiro	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 04.12.2017	Há 1 ano, 8 meses e 9 dias	
		16/03 a 27/05/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;	Há 1 ano, 6 meses e 30 dias*
		28/05 a 26/06/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		27/06 a 15/08/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 mês e 18 dias
		15 e 16/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	2 dias
		17/09 a 16/10/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		17/10 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	2 meses e 2 dias
		07/01 a 06/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	29 dias
		09/03 a 16/04/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada.	1 mês e 7 dias
3	Mariana Piccoli Lerina (Juíza do Trabalho Substituta)	08/01 a 21/01/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;	13 dias
		22/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada;	14 dias
		09/03/2018	Atuação em processos vinculados.	1 dia
4	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	22/01 a 07/02/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	1 dia
5	Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	07/02/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada;	1 dia
		08/02 a 15/03/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;	1 mês e 7 dias
		16/03 a 06/05/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	1 mês e 20 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	08/02/2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.	1 dia
7	Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	07/05 a 13/05/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	7 dias
8	Bruno Feijó Siegmann (Juiz do Trabalho Substituto)	18/06 a 26/06/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	9 dias
9	Eliseu Cardozo Barcellos (Juiz do Trabalho Substituto)	28/08/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	1 dia
10	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	17/04 a 10/05/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	30 dias
		15/05 a 11/06/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	26 dias
		12/06 a 14/07/2019	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.	31 dias
11	Mateus Crocoli Lionzo (Juiz do Trabalho Substituto)	13 e 14/05/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	2 dias
12	Rodrigo de Mello (Juiz do Trabalho Substituto)	15/07 a 24/09/2019	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.	2 meses e 9 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/07/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Eny Ondina Costa da Silva	LTS	08.01.2018 a 27.05.2018	140 dias
Juíza do Trabalho Titular Eny Ondina Costa da Silva	Férias	28.05.2018 a 26.06.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Eny Ondina Costa da Silva	LTS	28.08.2018 a 28.08.2018	1 dia
Juíza do Trabalho Titular Eny Ondina Costa da Silva	LTS	29.08.2018 a 30.08.2018	2 dias
Juíza do Trabalho Titular Eny Ondina Costa da Silva	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Eny Ondina Costa da Silva	Férias	13.05.2019 a 11.06.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Marina dos Santos Ribeiro	Prorrogação da Licença maternidade (iniciada em 18.08.2017)	16.12.2017 a 13.02.2018	60 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Marina dos Santos Ribeiro	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Marina dos Santos Ribeiro	Férias	16.08.2018 a 14.09.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Marina dos Santos Ribeiro	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Marina dos Santos Ribeiro	Férias	17.04.2019 a 16.05.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Marina dos Santos Ribeiro	Licença maternidade	17.05.2019 a 12.11.2019	180 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/07/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jeane Rader	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	11.01.2010
X	Aloizio Brasil Biguelini	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.03.2018
2	Bruna Silva do Amaral	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.11.2016
3	Reinaldo Rigo	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18.05.2015
4	Joao Lucas Longhi Cechet	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.03.2018
5	Lucas Fernando Pereira Vecossi	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	11.12.2006
6	Clarissa Dias da Silveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	16.06.2015
7	Márcio Rocha de Freitas	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	07.01.2019
8	Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimaraes	TJAA	Assistente (FC02)	05.10.2016
9	Aline Tiboni	AJAA	(Sem Função)	17.06.2015
EXC	Djaison de Paris Keiber	AJAJ	(Sem Função)	14.11.2017
10	Elias Moras	TJAA	(Sem Função)	25.04.2018
EXC	Joao Gilberto Jarzynski	AJAJ	(Sem Função)	14.02.2013
11	Regiana Ferreira Poll	AJAJ	(Sem Função)	28.06.2018
12	Tauff Ganem de Abreu	AJAA	(Sem Função)	01.12.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/07/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Camila Kurtz Fonseca	28.11.2016	02.12.2018	735 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03)
2	Felipe Walczak Fiorenza	18.04.2018	08.07.2019	445 dias	Remoção para Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/07/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aline Tiboni	LG- Gestante	180
	LG - Gestante Prorrogação	
Aloizio Brasil Biguelini*	LTS - Tratamento de Saúde	5
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Djaison de Paris Keiber	LTS - Tratamento de Saúde	256
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Felipe Walczak Fiorenza**	DSAN- Doação de sangue	1
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Jeane Rader	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	3
	LTS - Tratamento de Saúde	
Joao Gilberto Jarzynski	FINJ- falta injustificada	88
	LTS - Tratamento de Saúde	
Lucas Fernando Pereira Vecossi	LTS - Tratamento de Saúde	1
Regiana Ferreira Poli*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Reinaldo Rigo	DPON- Dispensa do ponto	1
Tauff Ganem de Abreu	LTS - Tratamento de Saúde	20
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/07/2019)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Marco Antonio Usevicius Hahn	Direito	08.01.2018 - 07.01.2020
2	Elisandra de Oliveira Justo	Direito	18.09.2017 - 21.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/07/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

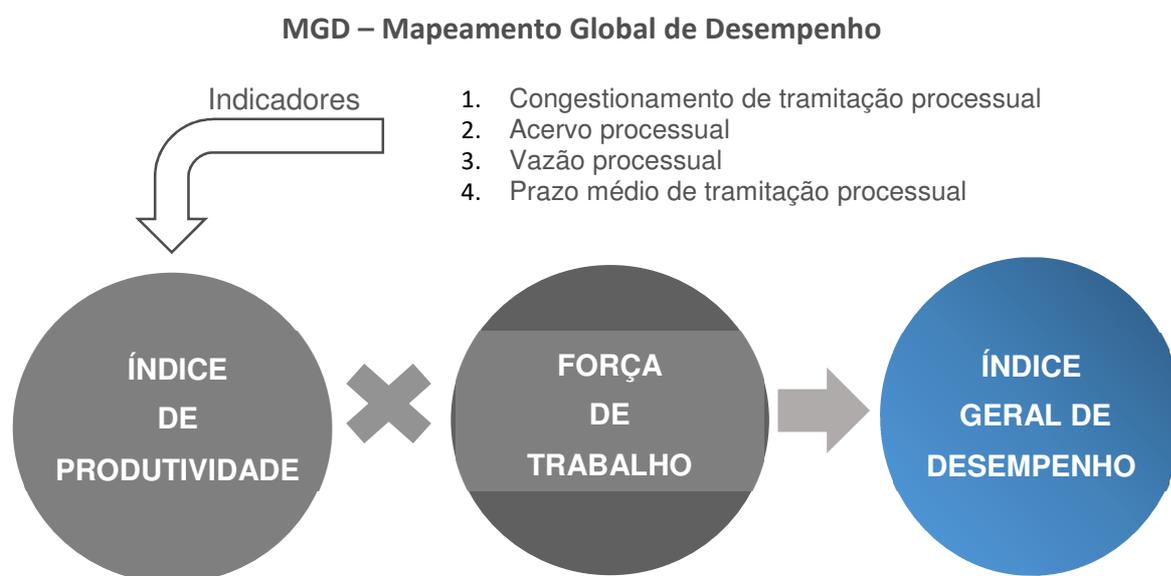


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/07 a 2019/06:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.783	1.963	1.195	1.647

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

## Mapeamento Global de Desempenho

8ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	1	3	1	1	2	2	2	1				
											2			
			Incidentes processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade do Início ao Fim da Execução	Idade do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,69	0,51	0,82	0,38	0,25	0,32	0,39	0,44	94%	0,41
	2º	Guaíba	0,40	0,44	0,64	0,66	0,55	0,92	0,30	0,69	0,63	0,59	80%	0,47
	3º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,23	0,75	0,56	0,77	0,33	0,19	0,75	0,63	0,50	95%	0,48
	3º	5ª Canoas	0,38	0,24	0,76	0,75	0,61	0,76	0,21	0,38	0,65	0,53	90%	0,48
	5º	2ª Bento Gonçalves	0,30	0,21	0,74	0,65	0,59	0,50	0,35	0,62	0,70	0,53	93%	0,49
	6º	2ª Caxias do Sul	0,29	0,21	0,77	0,61	0,74	0,49	0,26	0,82	0,69	0,55	90%	0,50
	6º	12ª Porto Alegre	0,36	0,16	0,76	0,77	0,63	0,86	0,21	0,73	0,78	0,60	84%	0,50
	8º	13ª Porto Alegre	0,45	0,26	0,81	0,83	0,73	0,91	0,28	0,68	0,74	0,64	82%	0,52
	9º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,22	0,62	0,61	0,64	0,70	0,48	0,52	0,60	0,55	97%	0,53
	9º	29ª Porto Alegre	0,35	0,25	0,82	0,70	0,81	0,60	0,18	0,83	0,90	0,60	88%	0,53
	9º	Osorio	0,40	0,38	0,81	0,65	0,82	0,80	0,06	1,00	0,94	0,65	82%	0,53
	12º	4ª Canoas	0,37	0,21	0,86	0,83	0,71	0,64	0,52	0,37	0,66	0,59	91%	0,54
	12º	Viamão	0,28	0,33	0,90	0,92	0,91	0,39	0,32	0,80	0,91	0,62	0,87	0,54
	14º	2ª Canoas	0,35	0,33	0,79	0,72	0,64	0,68	0,56	0,61	0,72	0,61	0,90	0,55
	15º	14ª Porto Alegre	0,35	0,28	0,82	0,67	0,77	0,54	0,32	0,76	0,72	0,59	0,95	0,56
	15º	25ª Porto Alegre	0,34	0,39	0,75	0,67	0,69	0,54	0,60	0,68	0,73	0,60	0,94	0,56
	15º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,23	0,80	0,64	0,80	0,60	0,45	0,81	0,68	0,60	0,93	0,56
	18º	15ª Porto Alegre	0,40	0,51	0,77	0,74	0,72	0,70	0,27	0,71	0,78	0,61	0,94	0,57
	18º	4ª Porto Alegre	0,33	0,35	0,81	0,73	0,78	0,83	0,40	0,59	0,71	0,62	0,92	0,57
18º	23ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,75	0,75	0,72	0,96	0,36	0,80	0,73	0,66	0,87	0,57	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

21º	1ª Caxias do Sul	0,33	0,22	0,83	0,65	1,00	0,42	0,26	0,88	0,79	0,60	0,96	0,58
22º	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,69	0,52	0,72	0,35	0,91	0,85	0,76	0,61	0,96	0,59
23º	5ª Porto Alegre	0,36	0,28	0,79	0,74	0,76	0,65	0,32	0,90	1,00	0,64	94%	0,60
24º	24ª Porto Alegre	0,47	0,28	0,79	0,73	0,76	0,74	0,33	0,71	0,75	0,63	97%	0,61
24º	20ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,81	0,87	0,85	0,87	0,37	0,66	0,76	0,66	92%	0,61
24º	17ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,79	0,75	0,79	0,85	0,48	0,71	0,68	0,66	92%	0,61
27º	3ª Canoas	0,40	0,41	0,83	0,83	0,74	0,72	0,64	0,62	0,74	0,66	95%	0,63
27º	21ª Porto Alegre	0,42	0,34	0,82	0,77	0,71	0,64	0,58	0,79	0,77	0,66	95%	0,63
27º	26ª Porto Alegre	0,47	0,40	0,78	0,87	0,65	0,77	0,65	0,73	0,77	0,68	92%	0,63
27º	3ª Porto Alegre	0,47	0,48	0,86	0,88	0,89	0,90	0,47	0,61	0,77	0,70	0,90	0,63
31º	8ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,85	0,84	0,77	0,41	0,78	0,79	0,67	0,95	0,64
31º	6ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,72	0,73	0,78	0,39	0,99	0,96	0,67	0,95	0,64
33º	1ª Canoas	0,43	0,29	0,88	1,00	0,61	0,98	0,24	0,63	0,73	0,66	0,98	0,65
33º	11ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,77	0,72	0,73	0,80	0,59	0,80	0,76	0,68	0,95	0,65
33º	19ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,84	0,97	0,71	0,95	0,86	0,74	0,82	0,76	0,86	0,65
36º	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,81	0,78	0,75	0,91	0,42	0,86	0,87	0,69	0,96	0,66
37º	22ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,80	0,90	0,75	0,83	0,45	0,74	0,80	0,67	1,00	0,67
37º	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,76	0,82	0,68	0,75	0,92	0,68	0,82	0,70	95%	0,67
37º	2ª Porto Alegre	0,45	0,38	0,82	0,94	0,78	0,84	0,80	0,80	0,82	0,74	91%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,46	0,39	0,85	1,00	0,81	0,74	0,49	0,72	0,79	0,69	98%	0,68
40º	27ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,83	1,00	0,80	0,93	0,20	0,89	0,83	0,69	98%	0,68
42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,36	0,85	0,97	0,90	1,00	0,81	0,85	0,82	0,81	88%	0,71
43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,48	0,85	0,97	0,76	0,63	1,00	0,75	0,86	0,74	99%	0,73
	<b>Média</b>	<b>0,41</b>	<b>0,31</b>	<b>0,80</b>	<b>0,77</b>	<b>0,74</b>	<b>0,76</b>	<b>0,45</b>	<b>0,73</b>	<b>0,77</b>	<b>0,65</b>	<b>92%</b>	<b>0,71</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

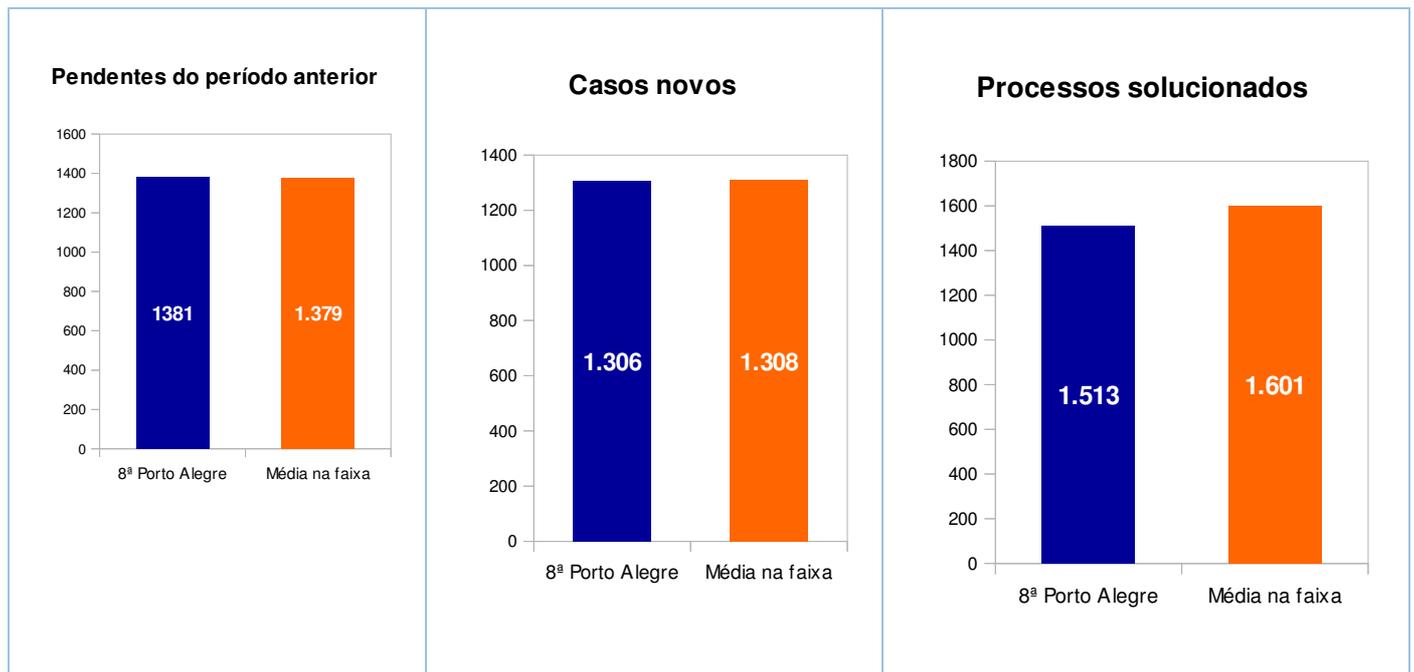
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,41	26° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2018 a 06/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1513}{1381 + 1306 + 3} \right) \Rightarrow 0,44$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2018 a 06/2019

	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/06/2018	1.381	1.378,70	0,17%
B	Casos novos	1.306	1.308,40	-0,18%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	7,72	-61,14%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.690	2.694,81	-0,18%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	836	783,58	6,69%	
F	Processos conciliados – conhecimento	476	626,19	-23,98%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.312	1.409,77	-6,94%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	201	191,42	5,01%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.513	1.601,19	-5,51%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		56,25%	59,42%	-5,34%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,44	0,41	7,82%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
07/2018 a 06/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	2	0	0	3
Bruno Feijó Siegmann	0	13	0	0	0
Bruno Marcos Guarnieri	0	8	0	0	1
Carolina Hostyn Gralha	0	1	0	0	0
Claudio Scandolaro	0	0	1	0	0
Diogo Guerra	0	9	0	0	0
Eduardo Batista Vargas	0	0	1	0	0
Eliseu Cardozo Barcellos	0	0	2	0	0
Eny Ondina Costa da Silva	2	311	215	101	20
Fabiane Martins	0	1	0	0	0
Fabício Luckmann	0	3	0	1	0
Gilmara Pavão Segala	2	38	59	20	7
Jorge Alberto Araujo	0	0	4	0	0
Mariana Vieira da Costa	0	81	1	2	3
Marina dos Santos Ribeiro	1	352	187	74	22
Mateus Crocoli Lionzo	0	3	2	3	1
Roberta Testani	2	6	4	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	1	0	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO



	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	260	354	36,15%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	983	731	-25,64%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	67	63	-5,97%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	71	74	4,23%
<b>TOTAL</b>	<b>1.381</b>	<b>1.222</b>	<b>-11,51%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

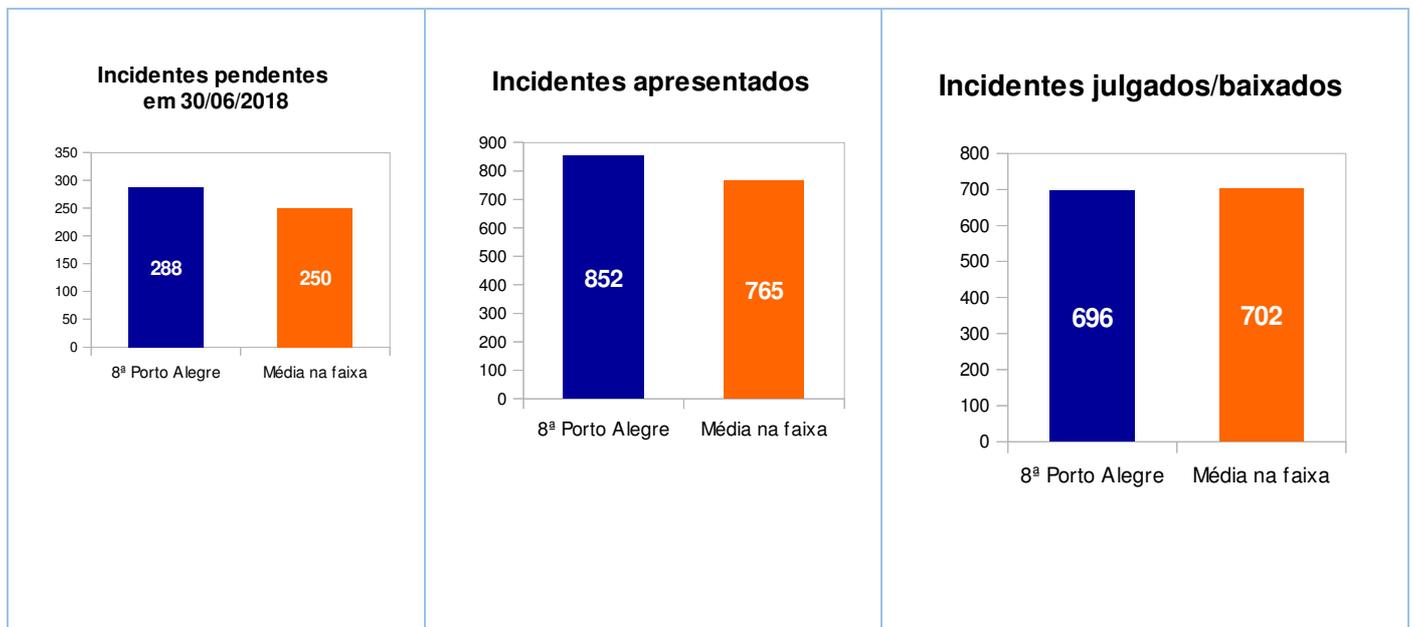
#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,39</b>	<b>0,31</b>	<b>35° / 43</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{696}{288 + 852} \right) \Rightarrow 0,39$$



#### CONGESTIONAMENTO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2018 a 06/2019

	8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/06/2018	288	250,42
			15,01%



<b>B</b>	Incidentes apresentados	852	765,23	11,34%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>1.140</b>	<b>1.015,65</b>	<b>12,24%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>696</b>	<b>702,09</b>	<b>-0,87%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	61,05%	69,13%	-11,68%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,39</b>	<b>0,31</b>	<b>26,16%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,81</b>	<b>0,80</b>	<b>23° / 43</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2018 a 06/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{520}{2.272 + 517} \right) \Rightarrow 0,81$$





**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO**  
07/2018 a 06/2019

		8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2018	671	684,60	-1,99%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2018	1.601	1.380,47	15,98%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2018</b>	<b>2.272</b>	<b>2.065,07</b>	<b>10,02%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	517	592,14	-12,69%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.789</b>	<b>2.657,21</b>	<b>4,96%</b>	▼
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>520</b>	<b>538,84</b>	<b>-3,50%</b>	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		18,64%	20,28%	-8,06%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,81</b>	<b>0,80</b>	<b>2,05%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,77	31° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l}
 \text{Pendentes de finalização} \\
 \text{(conhecimento, liquidação e} \\
 \text{execução) + cartas precatórias e de} \\
 \text{ordem pendentes de devolução}
 \end{array}
 \Rightarrow 1.524 + 357 + 2.295 + 78 \Rightarrow 4.254$$

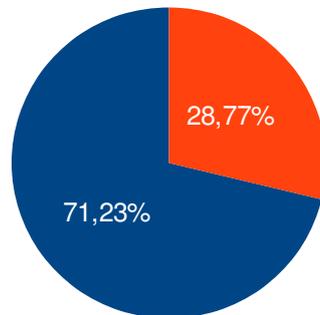
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	4254	➡	0,85
Maior acervo na faixa de movimentação		4979,00		



### Acervo da Unidade em 31/05/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/06/2018		30/06/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.933	67,18%	3.030	71,23%
Processos Físicos	1.433	32,82%	1.224	28,77%
<b>Total</b>	<b>4.366</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.254</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Situação	Pendentes em 30/06/2018	Pendentes em 30/06/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.669	1.524	-8,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	348	357	2,59%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.272	2.295	1,01%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	77	78	1,30%
<b>Total</b>	<b>4.366</b>	<b>4.254</b>	<b>-2,57%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,84</b>	<b>0,74</b>	<b>38° / 43</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.375}{1.345} \Rightarrow 1,02$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,02}{1,22} \Rightarrow 0,84$$

VAZÃO PROCESSUAL 07/2018 a 06/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.375	1.345	97,82%
Média unidades similares	1.377,86	1.530,23	111,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

## 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,76	24° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{308,54}{402,56} \Rightarrow 0,77$$



#### IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	353,04	308,54	-12,60%
Média unidades similares	333,51	305,81	-8,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,45	23° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{52,49}{127,59} \Rightarrow 0,41$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	34,48	52,49	52,24%
Média unidades similares	60,85	57,24	-5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,73	27° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1944,27}{2506,11} \Rightarrow 0,78$$



#### IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.809,69	1.944,27	7,44%
Média unidades similares	1.741,02	1.826,93	4,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,77	28° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1844,34}{2332,39} \Rightarrow 0,79$$

#### IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.751,36	1.844,34	5,31%
Média unidades similares	1.647,57	1.792,08	8,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,65	30° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,44 \times 2) + (0,39 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,85 \times 1) + (0,84 \times 1) + (0,77 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,79 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,67$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ALINE TIBONI	01/07/2018	30/06/2019	365	175	190	0,52
BRUNA SILVA DO AMARAL	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
CAMILA KURTZ FONSECA	01/07/2018	02/12/2018	155	0	155	0,42
CLARISSA DIAS DA SILVEIRA	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
ELIAS MORAS	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
FELIPE WALCZAK FIORENZA	01/07/2018	30/06/2019	365	1	364	1,00
JEANE RADER	01/07/2018	30/06/2019	365	2	363	0,99
JOAO LUCAS LONGHI CECHET	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
JORGE EDUARDO RUCKER ESTEVES GUIMARAES	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
LUCAS FERNANDO PEREIRA VECOSI	01/07/2018	30/06/2019	365	1	364	1,00
MÁRCIO ROCHA DE FREITAS	07/01/2019	30/06/2019	175	0	175	0,48
REGIANA FERREIRA POLL	01/07/2018	30/06/2019	365	4	361	0,99
REINALDO RIGO	01/07/2018	30/06/2019	365	1	364	1,00
TAUFF GANEM DE ABREU	01/07/2018	30/06/2019	365	20	345	0,95
<b>TOTAL</b>						<b>12,35</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.647 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.750 a 2.000	14 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,35}{13}$	→	<b>95%</b>
--	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,67 x 95%</b>	→	<b>0,64</b>
--	---	-------------------	---	-------------

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.194	1.602	134,17	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.420	1.365	96,13	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
605	1.464	41,33	48%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
614	483	78,66%	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
11	11	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	40	20
2º	União Federal	10	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	1
4º	Caixa Econômica Federal	16	17
5º	Estado do Rio Grande do Sul	21	24
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	23	28
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15	5
8º	Banco do Brasil S.A.	18	16
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	29	16
10º	Claro S.A.	37	20

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
210	147	205	<b>Meta cumprida</b>

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
675	658	97,48	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 30/06/2019	%	Resultado parcial
1.586	1.301	82,03	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>



### 5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 30/06/2019	Solucionados até 30/06/2019	%	Meta %	Meta
199	596	33,39	45%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2019	Execuções baixadas até 30/06/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
246	322	130,89%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execução baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 30/06/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
09	09	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	20	23
2º	Estado do Rio Grande do Sul	24	47
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	1	6
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	25	28
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	17	13
6º	Banrisul	28	24
7º	Banco do Brasil S/A	16	13
8º	Banco Bradesco S.A.	20	20
9º	Itau Unibanco S.A.	25	24
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	11

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
178	203	174	<b>Meta ainda não cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	3 I 3 U 3 P	-			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08/08/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3 I 3 U 3 P	-			
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08/08/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unias de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2018 a 06/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.306	1.013	77,57%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.308,40</b>	<b>1.082,88</b>	<b>82,76%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	31/10/2019	09/09/2019	04/11/2019	28/08/2019
Una Sumaríssimo	05/12/2019	17/10/2019	09/12/2019	04/09/2019
Instrução	27/10/2020	22/07/2019	29/10/2020	20/05/2020
CPI	24/09/2019	24/09/2019	29/10/2019	04/09/2019
Tentativa de acordo em execução	24/09/2019	16/09/2019	29/10/2019	17/09/2019

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08/08/2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	117,55	92,53	-21,28%
	Média Ordinário	89,93	65,30	-27,39%
	Média Geral	95,70	75,00	-21,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	42,33	38,17	-9,83%
	Média Ordinário	255,19	347,06	36,00%



	<b>Média Geral</b>	<b>209,44</b>	<b>270,94</b>	<b>29,37%</b>
--	--------------------	---------------	---------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2018 a 06/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	1	0	1
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	0	5	2	8
Eliseu Cardozo Barcellos	0	3	3	0	0	0	6
Eny Ondina Costa da Silva	279	397	160	0	13	4	853
Gilmara Pavão Segala	109	75	1	0	1	2	188
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	38	7	45
Marina dos Santos Ribeiro	257	263	190	0	1	22	733
Mateus Crocoli Lionzo	6	4	1	0	0	0	11
Roberta Testani	0	5	6	0	0	0	11
<b>TOTAL</b>	<b>652</b>	<b>747</b>	<b>361</b>	<b>0</b>	<b>59</b>	<b>37</b>	<b>1.856</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/07 a 2019/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Juiz Titular</b>	1.190	151	12,69%
<b>Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)</b>	1.246	187	15,01%
<b>TOTAL</b>	<b>2.436</b>	<b>338</b>	<b>13,88%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III,



do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 08.08.2019, registram 58 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva, sendo a data de conclusão mais antiga em 21.08.2018.

A Juíza Substituta Marina dos Santos Ribeiro possui 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 24.09.2018 (0000837-15.2011.5.04.0008 e 0020729-60.2018.5.04.0008). Porém, consultando o PJE, verifica-se que em 18.12.2018 foi proferida sentença nos autos do processo nº 0000837-15.2011.5.04.0008 (ID fca0286). Na aba "movimentações" do PJE, não há lançamento de julgamento da sentença, apenas consta "proferido despacho de mero expediente" em 18.12.2018. Da mesma forma, foi proferida sentença nos autos do processo nº 0020729-60.2018.5.04.0008 em 14.11.2018. (ID b430ad2). Para solução destes problemas, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento e dar a solução correspondente (Procedente, Procedente em parte, Improcedente). Portanto, a magistrada **não** possui pendência.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 31.08.2019, registram 38 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva, sendo a data de conclusão mais antiga em 21.08.2018.

*(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 09/08/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/08/2019. 30 dias corridos: 09/07/2019; 30 dias úteis: 27/05/2019; mais de 30 dias úteis: 24/05/2019. Em relação à Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva: 30 dias corridos: 09/07/2019; 30 dias úteis: 24/04/2019; mais de 30 dias úteis: 23/04/2019, considerando o período de férias de 13.05.2019 a 11.06.2019. Em relação à Juíza Substituta Marina dos Santos Ribeiro: 30 dias corridos: 18/03/2019; 30 dias úteis: 18/12/2018; mais de 30 dias úteis: 17/12/2018, considerando os períodos de férias de 07.02.2019 a 08.03.2019 e 17.04.2019 a 16.05.2019 e a licença-maternidade de 17.05.2019 a 12.11.2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Nos processos físicos, as notificações são efetuadas logo após a assinatura e juntada dos despachos e decisões nos autos. As notificações nos processos eletrônicos são efetuadas automaticamente. Quando o Juiz assina o despacho, já publica a nota no DEJT. E o prazo para expedição de ofícios nos processos físicos e eletrônicos atualmente é de 15 dias, em média.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Nos processos físicos os mandados de citações, mandados de penhora, autorização judicial, precatórios e RPVs eram cumpridos pelo servidor Felipe Walczak Fiorenza que foi removido, de ofício, desta Unidade Judiciária ao TRT. O cumprimento se dava semanalmente. Atualmente, por falta de servidor para a tarefa, o assistente da direção de secretaria tem efetuado estes cumprimentos nos processos físicos, em média dentro de um prazo de 15 dias. Nos processos eletrônicos cada servidor faz o seu cumprimento, exceto precatórios e RPV que também são efetuados pelo assistente da diretora. Em média cumprem dentro do prazo de 15 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos dentro de uma semana, em regra, exceto nos processos mais complexos.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 5 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 60 petições por dia.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita semanalmente.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**



O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito a cada dois ou três meses, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. O envio dos lotes ocorre no dia 8 de cada mês ou no primeiro dia útil do mês seguinte, igualmente de acordo com a demanda. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e eliminam as cópias. No tocante aos processos arquivados com dívida, estão implementando ações para os solucionarem, como os convênios e intimação das partes e advogados, sob pena de prescrição intercorrente.

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execuções reunidas.

### 8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade está implementando ação de intimar partes e procuradores, sob pena de prescrição intercorrente, em relação aos processos arquivados provisoriamente há mais de 10 anos.

### 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	75	312	316,00%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	72	70	-2,78%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.474</b>	<b>1.677</b>	<b>13,77%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.6.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000359-07.2011.5.04.0008	0004400-76.1995.5.04.0008	0020200-90.2008.5.04.0008	0064400-27.2004.5.04.0008
0001202-98.2013.5.04.0008	0015100-82.1993.5.04.0008	0039800-63.2009.5.04.0008	0096300-91.2005.5.04.0008
0001285-51.2012.5.04.0008	0019700-10.1997.5.04.0008	0043300-84.2002.5.04.0008	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)



Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001202-98.2013.5.04.0008, no qual a execução foi julgada extinta em 22/04/2019, com a determinação (despacho) de arquivamento dos autos na data de 02/07/19. Entretanto, a reclamada Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 02.571.188/0001-53) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000438-49.2012.5.04.0008	0020429-35.2017.5.04.0008	0021081-43.2017.5.04.0011	0021513-08.2016.5.04.0008
0000699-77.2013.5.04.0008	0020457-66.2018.5.04.0008	0021270-64.2016.5.04.0008	0021674-02.2017.5.04.0002
0020019-40.2018.5.04.0008	0020556-70.2017.5.04.0008	0021393-62.2016.5.04.0008	0021729-66.2016.5.04.0008
0020156-56.2017.5.04.0008	0020670-72.2018.5.04.0008	0021393-62.2016.5.04.0008	
0020299-45.2017.5.04.0008	0020850-30.2014.5.04.0008	0021450-17.2015.5.04.0008	

#### b) Exceções de incompetência

0020592-78.2018.5.04.0008	0021035-68.2014.5.04.0008	0021174-15.2017.5.04.0008	0021690-35.2017.5.04.0008
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### c) Antecipações de tutela

0021253-57.2018.5.04.0008	0020773-79.2018.5.04.0008	0020536-45.2018.5.04.0008	0020227-24.2018.5.04.0008
0021195-54.2018.5.04.0008	0020753-88.2018.5.04.0008	0020475-54.2018.5.04.0019	0020178-80.2018.5.04.0008
0021121-97.2018.5.04.0008	0020745-14.2018.5.04.0008	0020379-72.2018.5.04.0008	0020168-36.2018.5.04.0008
0021109-83.2018.5.04.0008	0020714-91.2018.5.04.0008	0020384-94.2018.5.04.0008	0020158-89.2018.5.04.0008
0020990-25.2018.5.04.0008	0020693-18.2018.5.04.0008	0020369-28.2018.5.04.0008	0020124-17.2018.5.04.0008
0020883-78.2018.5.04.0008	0020672-36.2018.5.04.0010	0020288-79.2018.5.04.0008	0020127-69.2018.5.04.0008
0020790-18.2018.5.04.0008	0020616-09.2018.5.04.0008	0020250-67.2018.5.04.0008	

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0000627-27.2012.5.04.0008	0020244-36.2013.5.04.0008	0020960-29.2014.5.04.0008	0020215-15.2015.5.04.0008
0001165-08.2012.5.04.0008	0020685-80.2014.5.04.0008	0020960-29.2014.5.04.0008	0020379-41.2015.5.04.0020
0001429-59.2011.5.04.0008	0020687-50.2014.5.04.0008	0020980-20.2014.5.04.0008	0020665-55.2015.5.04.0008
0000672-02.2010.5.04.0008	0020733-39.2014.5.04.0008	0021015-77.2014.5.04.0008	0020960-92.2015.5.04.0008
0129900-64.2009.5.04.0008	0020777-58.2014.5.04.0008	0021328-38.2014.5.04.0008	0021131-49.2015.5.04.0008



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0021741-17.2015.5.04.0008

0020609-88.2017.5.04.0028

0021942-38.2017.5.04.0008

0020150-83.2016.5.04.0008

0021942-38.2017.5.04.0008

0020811-91.2018.5.04.0008

e) Embargos à execução

0000174-32.2012.5.04.0008

0000672-02.2010.5.04.0008

0021328-38.2014.5.04.0008

0021532-48.2015.5.04.0008

0000277-05.2013.5.04.0008

0000837-15.2011.5.04.0008

0021340-52.2014.5.04.0008

0020137-84.2016.5.04.0008

0000414-89.2010.5.04.0008

0024000-63.2007.5.04.0008

0020159-79.2015.5.04.0008

0020145-61.2016.5.04.0008

0000468-84.2012.5.04.0008

0137600-77.1998.5.04.0008

0020263-71.2015.5.04.0008

0020190-65.2016.5.04.0008

0001429-59.2011.5.04.0008

0001179-55.2013.5.04.0008

0020292-24.2015.5.04.0008

0021055-88.2016.5.04.0008

0001461-30.2012.5.04.0008

0020237-10.2014.5.04.0008

0020735-27.2015.5.04.0023

0020193-35.2017.5.04.0024

0041200-59.2002.5.04.0008

0020270-97.2014.5.04.0008

0020754-78.2015.5.04.0008

0020265-70.2017.5.04.0008

0139200-36.1998.5.04.0008

0020850-30.2014.5.04.0008

0020855-18.2015.5.04.0008

0020311-59.2017.5.04.0008

0001107-68.2013.5.04.0008

0021075-50.2014.5.04.0008

0020852-63.2015.5.04.0008

0020401-67.2017.5.04.0008

0001275-70.2013.5.04.0008

0021234-90.2014.5.04.0008

0020960-92.2015.5.04.0008

0021428-85.2017.5.04.0008

0000189-64.2013.5.04.0008

0021328-38.2014.5.04.0008

0021172-16.2015.5.04.0008

f) Embargos à arrematação

0131800-82.2009.5.04.0008

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0000223-39.2013.5.04.0008

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021195-54.2018.5.04.0008. Trata-se de demanda ajuizada em 04/12/2018, na qual a reclamante postulou na petição inicial a concessão de antecipação dos efeitos da tutela visando ser reintegrada no emprego.

Em 06/12/2018 o Juízo proferiu a decisão de ID 212d605 deferindo a medida liminar requerida pela autora. No entanto, não foi lançada no sistema PJe a solução do incidente “*antecipação de tutela*” naquele momento.

Por esse motivo, consta ainda a respectiva pendência no sistema e-Gestão, como se a antecipação de tutela sequer tivesse sido analisada, não obstante já esteja o processo em condições de ser arquivado em definitivo devido ao decurso dos prazos delimitados na petição de acordo de ID c3c3647 e na decisão homologatória proferida pelo magistrado em audiência (ata de ID 20298e4).

Considerando que o processo não está mais na unidade na fase de conhecimento, determina-se que a Unidade, para baixa do incidente de antecipação de tutela do processo, desmarque o pedido pelo menu “*Processo>outras ações>Retificar autuação*” selecionando a aba “*características*”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

### 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD



### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 22.242.078,94	65,32%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 10.637.614,97	31,24%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.168.970,25	3,43%
<b>Total</b>	<b>R\$ 34.048.664,16</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 497.630,28	10,80%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 22,14	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 3.210.057,53	69,67%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 899.778,83	19,53%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.607.488,78</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 30/07/2019.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000687-63.2013.5.04.0008	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000552-56.2010.5.04.0008	
Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0081800-83.2006.5.04.0008	0000606-17.2013.5.04.0008
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0054700-51.2009.5.04.0008	0120600-20.2005.5.04.0008
0104200-86.2009.5.04.0008	0124300-62.2009.5.04.0008
0000532-31.2011.5.04.0008	0001263-61.2010.5.04.0008
0123400-89.2003.5.04.0008	0105400-70.2005.5.04.0008
0118300-80.2008.5.04.0008	0000994-51.2012.5.04.0008



0126100-77.1999.5.04.0008	0000277-05.2013.5.04.0008
0000864-32.2010.5.04.0008	0086800-93.2008.5.04.0008
0001059-80.2011.5.04.0008	0124600-39.2000.5.04.0008
0001284-66.2012.5.04.0008	0060400-43.1988.5.04.0008
0000017-83.2017.5.04.0008	0024100-43.1992.5.04.0008
0000630-16.2011.5.04.0008	0028400-86.2008.5.04.0008
0121200-75.2004.5.04.0008	0000422-61.2013.5.04.0008
0000585-41.2013.5.04.0008	0001285-51.2012.5.04.0008
0057500-52.2009.5.04.0008	0001073-64.2011.5.04.0008
0000633-05.2010.5.04.0008	0031700-27.2006.5.04.0008
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0076900-38.1998.5.04.0008	0031500-25.2003.5.04.0008
0131700-98.2007.5.04.0008	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000265-88.2013.5.04.0008	0000012-61.2017.5.04.0008
0000659-95.2013.5.04.0008	0000221-40.2011.5.04.0008

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **135 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 01.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 2959 processos em fase de conhecimento, 292 processos em fase de liquidação, 1213 processos em fase de execução e 5938 processos arquivados.

#### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 01.08 e 02.08.2019.

1	Processo nº 0020305-81.2019.5.04.0008
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Novos processos” com a tarefa “Apreciar urgentes” pendente desde 26.03.2019 e deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0020562-09.2019.5.04.0008
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Novos processos” com a tarefa “Apreciar urgentes” pendente desde 23.05.2019 e deve ser impulsionado.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Processo nº 0020668-68.2019.5.04.0008
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Novos processos” com a tarefa “Apreciar urgentes” pendente desde 19.06.2019 e deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020672-76.2017.5.04.0008
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências” aguardando o cumprimento da decisão de id. 9d846b9 desde 14.03.2019.	
5	Processo nº 0021102-28.2017.5.04.0008
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências” aguardando o cumprimento da decisão de id. d42aa86 desde 14.03.2019.	
6	Processo nº 0020770-27.2018.5.04.0008
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. Devem ser examinados os embargos à execução opostos em 16.08.2018 e, portanto, pendentes de julgamento há quase um ano.	
7	Processo nº 0021133-53.2014.5.04.0008
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. O reclamante apresentou impugnação aos cálculos de liquidação em 18/09/2018 (id. 2fbed22), a qual ainda não foi examinada.	
8	Processo nº 0020724-72.2017.5.04.0008
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. Na decisão de id. 5520bc0, datada de 27.11.2018, foi determinada a realização de Bacenjud. A decisão não foi cumprida até a presente data.	
9	Processo nº 0021353-80.2016.5.04.0008
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. Na decisão de id. 138cd49, datada de 11.11.2018, foi determinado o lançamento da conta. Passados mais de sete meses, a decisão ainda não foi cumprida.	
10	Processo nº 0021814-52.2016.5.04.0008
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 16.04.2019 e não foi movimentado até a presente data.	
11	Processo nº 0020384-94.2018.5.04.0008
<b>Fase: Conhecimento</b>	



**Movimentação processual:** O processo foi recebido da instância superior em 16.04.2019 e não foi movimentado até a presente data.

12

Processo nº 0020802-32.2018.5.04.0008

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido da instância superior em 23.04.2019 e não foi movimentado até a presente data.

13

Processo nº 0020882-30.2017.5.04.0008

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta "Recebimento e remessa" embora conste certidão datada de 25.05.2019 (id. 76beb22) certificando que o processo já foi remetido a esse Tribunal para julgamento. Deve ser dado o andamento adequado.

14

Processo nº 0021283-97.2015.5.04.0008

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido da instância superior em 30.04.2019 e não foi movimentado até a presente data.

15

Processo nº 0000554-89.2011.5.04.0008

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido da instância superior em 30.04.2019 e não foi movimentado até a presente data.

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Processo nº 0000694-55.2013.5.04.0008

### Aspectos gerais dos autos\*:

Termo de juntada da fl. 311-v sem a identificação do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG e arts. 140 e 142 da CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 330-v (art. 107 da CPCR/19).

Lançamento de certidão no verso de documento na fl. 332-v, em inobservância ao art. 105 CPCR/19.

### Movimentação processual:

Petição protocolada em 25/05/18, com conclusão em 04/09/18 e despacho em 06/09/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 23/04/19, sem análise até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

Processo nº 0000272-80.2013.5.04.0008

### Aspectos gerais dos autos\*:

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Termo de juntada das fls. 432-v e 451-v sem a identificação do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG e arts. 140 e 142 da CPCR/19).

Não foi observado no termo de juntada da fl. 445-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 446-v; 448-v; 460-v; 461-v e 490-v (art. 107 da



CPCR/19).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 07/02/18, com conclusão e despacho em 25/04/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 447, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Processo nº 0106200-64.2006.5.04.0008

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Termo de juntada da fl. 414-v sem a identificação do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG e arts. 140 e 142 da CPCR/19).

Há lacunas e espaços em branco no termo de juntada da fl. 414-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 423-v; 427-v e 430-v (art. 107 da CPCR/19).

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 430.

Ofício protocolado em 09/05/19, sem análise até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

Processo nº 0098600-26.2005.5.04.0008

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 888 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Termo de juntada das fls. 888-v; 891-v sem a identificação do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG e arts. 140 e 142 da CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 896-v (art. 107 da CPCR/19).

Não foi observado no termo de juntada da fl. 905-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 14/11/18, com conclusão em 06/02/19 e despacho em 07/02/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo sem movimentação desde 08/04/19.

Processo nº 0106400-71.2006.5.04.0008

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Termo de juntada das fls. 831-v; 834-v; 839-v; 845-v; 866-v e 869-v sem a identificação e/ou assinatura do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG e arts. 140 e 142 da CPCR/19).

Há lacunas e espaços em branco no termo de juntada da fl. 831-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não consta no registro de carga das fls. 839; 863; 866; 877 e 890 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 842-v (art. 107 da CPCR/19).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 863-v; 877-v e 881-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

**Movimentação processual:**

Demora no cumprimento do despacho da fl. 857, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual após a devolução dos autos em carga (fl. 890).

Autos aguardando arquivamento.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001203-88.2010.5.04.0008*	21.11.2018



2	0073400-12.2008.5.04.0008	15.05.2019
3	0126700-64.2000.5.04.0008	07.06.2019
4	0001036-66.2013.5.04.0008	12.06.2019
5	0000660-80.2013.5.04.0008	21.06.2019
	9076200-50.1991.5.04.0008	25.06.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/08/2019)

\*Expedida notificação para devolução dos autos em 25/04/2019.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Processo InFOR	Data da Distribuição
1	0000284-94.2013.5.04.0008	15/07/2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0021033-93.2017.5.04.0008	11/02/2019
2	0020854-96.2016.5.04.0008	20/02/2019
3	0020347-04.2017.5.04.0008	14/03/2019
4	0020269-73.2018.5.04.0008	29/04/2019
5	0020777-19.2018.5.04.0008	17/06/2019
6	0020626-19.2019.5.04.0008	24/06/2019
7	0020666-98.2019.5.04.0008	25/06/2019
8	0020239-09.2016.5.04.0008	08/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 09/08/2019)

## 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correção, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à



execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT 10 expedientes relativos a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	561	0019800-76.2008.5.04.0008	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	577	0001099-91.2013.5.04.0008	Reclamação sobre demora na expedição de alvará e sobre o atendimento dos servidores da unidade	Arquivado
2018	687	0000177-55.2010.5.04.0008	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	892	0000852-18.2010.5.04.0008	Reclamação de demora no andamento do processo e do atendimento prestado pelos servidores da unidade no balcão e em ligação telefônica	Arquivado
2018	1261	0020912-02.2016.5.04.0008	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1578	0000852-18.2010.5.04.0008	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado
2018	1610	0021588-18.2014.5.04.0008	Reclamação sobre demora na expedição de alvará e sobre o atendimento dos servidores da unidade	Arquivado
2019	591	0000189-64.2013.5.04.0008	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado
2019	694	0020912-02.2016.5.04.0008	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2019	1280	0021096-55.2016.5.04.0008	Reclamação sobre intimação para pagamento	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.647 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 31º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/07 a 2019/06.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **26º lugar** entre 43 similares.

No período anterior, em 30.06.2018, havia 1.381 processos pendentes, os quais somados a 1.306 casos novos e 03 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.690 processos pendentes (0,18% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.694,81 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/07 a 2019/06), foram proferidas 836 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 476 demandas, perfazendo um total (1.312) de 6,94% abaixo do número de processos da média (1.409,77). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (201 para 191,42), sendo a variação de 5,01%. Dessa forma, a produtividade da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/07 a 2019/06, alcança 56,25%, índice 5,34% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,42%), sendo solucionados 1.513 processos.

Desde 18.12.2009 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Eny Ondina Costa da Silva e, como Juíza Substituta Lotada, a Magistrada Marina dos Santos Ribeiro, desde 04.12.2017. A produção total da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (considerada, também, a atuação dos Juízes Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling, Bruno Feijó Siegmann, Bruno Marcos Guarnieri, Carolina Hostyn Gralha, Claudio Scandolara, Diogo Guerra, Eduardo Batista Vargas, Eliseu Cardozo Barcellos, Fabiane Martins, Fabricio Luckmann, Gilmar Pavão Segala, Jorge Alberto Araújo, Mariana Vieira da Costa, Mateus Crocoli Lionzo,



Roberta Testani e Rodrigo Machado Jahn) apresenta 07 sentenças líquidas, prolação de 829 sentenças não líquidas; bem como homologação de 476 acordos. Além disso, foram proferidas 201 decisões sem resolução de mérito e convertidos 58 processos (desses, 20, pela Juíza Titular + 22 pela Juíza Substituta) em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 260 para 354. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 25,64% (983 para 731). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 67 para 63 (-5,97%), enquanto os com prazo vencido passaram de 71 para 74 (4,23%).

O **congestionamento de incidentes processuais** não obteve boa colocação, ocupando o **35º lugar** entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 852 incidentes processuais no período de 2018/07 a 2019/06 na Unidade Judiciária, número 11,34% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 288 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.140, número 12,24% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (61,05%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,13%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 696 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho médio, alcançando a **23ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.789 para 2.657,21), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (520 para 538,84), no período compreendido entre 2018/07 a 2019/06, a produtividade da Unidade (18,64%) ficou 8,06% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 4.366 ações, em 30.06.2018, para 4.254 ações, em 30.06.2019, tem 71,23% de processos eletrônicos – PJE e 28,77% de processos físicos, ficando na **31ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.669 para 1.524, variação de -8,69%. Contrariamente, houve aumento de 348 para 357 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 2,59%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 1,01%, passando de 2.272 para 2.295.

A **vazão processual** da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a **38ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 30 processos, com pequena queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (97,82%), evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (111,06%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre baixou de 353,04 dias, no interregno de 2017/07 a 2018/06, para 308,54 dias, no período subsequente (variação de 6,83%), sendo a **24ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 2,73 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho médio, sendo o **23º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, aumentando de 34,48 dias para 52,49, no período correccionado, permanecendo mais célere do que a média das demais Unidades em 4,75 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 1.809,69 dias para 1.944,27 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (variação de 7,44%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (117,34 dias), o que a coloca em **27º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, não apresenta bom desempenho em relação à média das demais Unidades Judiciárias, sendo a **28ª colocada** entre as 43 comparadas, aumentando de 1.751,36 dias para 1.844,34 dias e ficando 52,26 dias menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,67) nos últimos doze meses é o **30º colocado** entre as 43 comparadas.



Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,44 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,39 no congestionamento de incidentes processuais; 0,81 no congestionamento processual da fase de execução; 0,85 no acervo de processos tramitando; 0,84 na vazão processual; 0,77 na idade média das ações em instrução processual, 0,41 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,78 na idade média dos processos em execução e 0,79 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, pois todos são abaixo da média em relação às demais Varas do Trabalho de mesma tramitação processual, o que demandará alguns esforços para que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 95% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,64), por tudo isso, coloca a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no 31º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 77,57%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 21,28%, passando de 117,55 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 92,53 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 89,93 dias para 65,30 dias, nos mesmos períodos, com variação de -27,39%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, baixou de 42,33 dias para 38,17 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 255,19 dias para 347,06 dias, com variação de 36,00%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 13,88% na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Em entrevista com a Diretora ela relatou que tem dois servidores excedentes, mas que prestou um favor pessoal a uma colega recebendo um deles e que isso algum tempo depois acabou por contar na lotação da Unidade, sendo-lhe retirado um servidor, o que trouxe prejuízos ao trabalho. Salientou que este colega está afastado em licença médica desde janeiro de 2019. E, como não possui condições de realizar as atividades rotineiras da Vara, provavelmente a ela não retornará. O outro excedente também está afastado em licença médica, aguardando tempo para aposentadoria. Concluiu que a Unidade não tem como contar com eles para o trabalho, mas que a presença deles impacta os cálculos do MGD.

Não há rotatividade na Unidade. Tem um estagiário fixo e um que está cobrindo as férias do primeiro. Fazem atendimento ao público, digitalizam guias, com conferência da Diretora. Mencionou que o trabalho do estagiário fixo é muito bom, por isso, ele faz minutas de despachos dos processos mais simples e o cumprimento nos processos físicos. Auxilia a Diretora e sua Assistente no cumprimento dos processos eletrônicos. Solicitou a presença de mais um estagiário fixo.

Os Assistentes de Execução ficam só no gabinete, mas atualmente dividem um número do PJE em liquidação e execução, tendo em vista a licença de uma servidora da Secretaria, que já está retornando.

A Diretora informou que todos servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos, de acordo com o final, por carteira. Porém, na execução, possuem sistema misto, ou seja, carteira e tarefa. Os despachos e decisões são feitos pelos mesmos servidores que atuam nas demais fases que minutam (conhecimento e liquidação). Os lançamentos de contas, alvarás, precatórios e RPVs são efetuados por outros dois servidores. Nos processos físicos e eletrônicos as atividades são também executadas por tarefa e por carteira, do mesmo modo como ocorre no processo eletrônico.



Nos processos sumaríssimos marcam a primeira audiência direto no prosseguimento, o que acarreta o aumento no prazo do aguardo, consoante verificado no quadro no congestionamento da fase de conhecimento. A exceção é vínculo ou perícia. Os números de processos que aguardam a prolação da sentença são decorrentes da troca de Assistente da J1.

A Diretora disse que acompanha as metas e faz ações específicas para atingi-las. Neste momento, referiu que pretende implementar ações específicas para atingimento das metas 1 e 2 de 2019.

As audiências são marcadas pelos Secretários de forma manual, momento em que já revisam o processo (triagem inicial), verificando, por exemplo, se as partes foram cadastradas, se a ação é movida contra órgão público, etc. O tempo para marcação de audiência é de 15 dias. Além da marcação de pautas, os secretários de audiência fazem notificações, intimações, correio, adiamentos, ou seja, efetuam todo o andamento de pauta. Quando os Juízes estão de férias, os secretários também tiram 15 dias de férias, não tendo pauta ou triagem, ficando para análise apenas antecipação de tutela, por ser urgente.

Quando as ações têm pedidos ilíquidos, concedem prazo para emendar, sob pena de extinção.

O encerramento da instrução é feito, de praxe, em audiência. Excepcionalmente pode ocorrer encerramento em Secretaria, não designam pauta com essa finalidade.

Realizam audiências para conciliação na fase de execução sempre que possível, por encaixe. Praticamente não há sentenças líquidas.

As cobranças de carga de advogados e peritos são feitas por notificação para devolução em 48h, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e de comunicação à OAB, no caso dos advogados.

Quanto ao BNDT, a Diretora afirmou que a Unidade, a partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, passou a inscrever o nome do executado no BNDT, após o decurso do prazo de quarenta e cinco dias após a citação. A retirada do executado ocorre quando extinta ou encerrada a execução.

A liberação do depósito recursal ao reclamante ocorre após o lançamento da conta, quando o crédito é inequivocadamente superior ao valor do depósito recursal.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho. Contudo, a Diretora destacou problemas na limpeza externa das janelas, uma vez que o Tribunal não possui contrato em vigor para isso. Para tanto, eles têm que abrir um chamado, com atendimento em lote, de forma individual, o que dificulta o atendimento e, por certo, ocasiona um aumento de custo ao Tribunal, pois o mais lógico, no seu entendimento, seria a organização de limpeza geral, periódica e planejada, abrangendo cada face do prédio.

Por fim, a Diretora solicitou mais um servidor fixo, devolvendo os servidores excedentes. Solicitou, também, que o Tribunal faça um contrato para limpeza de vidraças externas, não sendo razoável o sistema atual em que cada Diretor tem que solicitar e entrar num lote para ser atendido.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes, Diretora e demais servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva



FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que



restringam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

#### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

#### **12.1.6 Acervo de processos tramitando**

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

### **12.2 Juízes**

#### **5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida e no presente ano há indicativo de não cumprimento.

#### **Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)**

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

### **12.3 Secretaria**

#### **Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2019 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.



#### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 indicam o cumprimento da meta no corrente período.

#### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Considerando-se que os dados do ano corrente indicam que a meta ainda não foi cumprida, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o seu cumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

#### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

#### Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 127 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório "A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo" disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo "Município-Vara (Todos os Valores) ▼", não somente na aba "1.Resumo por Ano do Processo", mas também na aba "Lista de Processos".



#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0001202-98.2013.5.04.0008, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade faça uma conclusão para Julgamento e dê a solução correspondente (Procedente, Procedente em parte, Improcedente) nos autos dos processos nºs 0000837-15.2011.5.04.0008 e 0020729-60.2018.5.04.0008 da Juíza Substituta Marina dos Santos Ribeiro.

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0021195-54.2018.5.04.0008, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 135 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) registre, se for o caso, o apensamento dos embargos de terceiro nº 0000265-88.2013.5.04.0008, dentre outros.
- b) impulse o processo nº 0054700-51.2009.5.04.0008, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Para fazer INFOJUD”) desde 25/04/2019.
- c) registre, se for o caso, o apensamento do processo de nº 0000012-61.2017.5.04.0008, dentre outros.
- d) impulse o processo nº 0120600-20.2005.5.04.0008, dentre outros.
- e) impulse o processo nº 0104200-86.2009.5.04.0008, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Mesa Reinaldo”) desde 03/06/2019.
- f) indique o termo final do prazo do processo nº 0081800-83.2006.5.04.0008, dentre outros.



- g) atualize os registros do processo nº 0000659-95.2013.5.04.0008, a fim de constar que os autos aguardam julgamento de recurso pelo TST, dentre outros.
- h) examine a petição protocolada em 21/08/2018 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0076900-38.1998.5.04.0008, dentre outros.
- i) archive processos como o de nº 0000552-56.2010.5.04.0008, dentre outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Dê andamento nos processos que se encontram na pasta “Novos Processos”, especialmente os que se encontram com a tarefa “Apreciar Urgentes”, a fim de evitar a mora identificada nos processos nº 0020305-81.2019.5.04.0008, 0020562-09.2019.5.04.0008 e 0020668-68.2019.5.04.0008;
- b) Cumpra o despacho (Id: 9d846b9) proferido no processo nº 0020672-76.2017.5.04.0008;
- c) Cumpra o despacho (Id: d42aa86) proferido no processo nº 0021102-28.2017.5.04.0008;
- d) Realize a conclusão necessária à apreciação dos embargos à execução protocolados no processo nº 0020770-27.2018.5.04.0008;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020724-72.2017.5.04.0008, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores;
- f) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021353-80.2016.5.04.0008, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas os cálculos de liquidação, como forma de evitar a recorrência da situação observada no processo nº 0021133-53.2014.5.04.0008;
- h) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021814-52.2016.5.04.0008, 0020384-94.2018.5.04.0008, 0020802-32.2018.5.04.0008, 0021283-97.2015.5.04.0008 e 0000554-89.2011.5.04.0008;
- i) Em decorrência da pendência constatada no processo nº 0020882-30.2017.5.04.0008, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- b) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPCR/19.
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- d) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.
- e) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- f) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- g) archive os autos, na forma dos arts. 187 e seguintes da CPCR/19.



#### Itens 8.12.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, a Diretora de Secretaria, Jeane Rader e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 13.08.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a solicitação da Diretora de mais um servidor, de devolução dos servidores excedentes e de um estagiário a mais para a Unidade, este relatório é encaminhado para a SEGESP para que disponibilize informações acerca da viabilidade do referido pedido.

Considerando a solicitação da Diretora de gerenciamento do setor de contratos, para que seja celebrado um contrato para limpeza de vidraças externas, em substituição ao sistema atual em que cada Diretor tem que solicitar e entrar num lote para ser atendido, encaminha-se este relatório à Secretaria de Apoio Administrativo, para manifestação e possível atendimento do pedido.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2489/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
Vice-Corregedor Regional